

REGISTO N.º

DATA DE REGISTO

EXMO SENHOR PRESIDENTE
DA JUNTA DE FREGUESIA DO MONTIJO E
AFONSOEIRO

REQUERIMENTO AO CHEQUE BEBÉ ALDEANO

REQUERENTE [PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO]

NOME

ENDEREÇO

FREGUESIA

CÓDIGO POSTAL

TELEFONE/TELEMÓVEL

E-MAIL

BI/CC

VÁLIDO ATÉ

NIF

NA QUALIDADE DE:

☐ PROGENITOR(A) [Casado(a) ou viva em União de facto, nos termos da lei]

☐ PROGENITOR(A) QUE, COMPROVADAMENTE, TIVER A GUARDA DA CRIANÇA

☐ OUTRO. QUAL:

PRETENSÃO

VEM, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE, MUITO

RESPEITOSAMENTE, REQUERER/ APRESENTAR:

☐ O PEDIDO DE INCENTIVO À NATALIDADE

☐ A CONFIRMAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO

NOME DA CRIANÇA

MÊS E ANO DE NASCIMENTO / CC

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

☐ FOTOCÓPIA SIMPLES DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA;

☐ DOCUMENTO COMPROVATIVO QUE IDENTIFIQUE A PESSOA A QUEM A GUARDA DA CRIANÇA TENHA SIDO CONFIADA POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA DE ENTIDADES OU ORGANISMOS LEGALMENTE COMPETENTES (QUANDO APLICÁVEL);

☐ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO;

☐ COMPROVATIVO DO DOMICÍLIO FISCAL EMITIDO PELA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUNAEIRA DO REQUERENTE;

☐ COMPROVATIVO DO DOMICÍLIO FISCAL EMITIDO PELA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUNAEIRA DA CRIANÇA;

☐ DOCUMENTO COMPROVATIVO DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA (NIB/IBAN)

☐ OUTROS DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO

☐ DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DO CHEQUE BEBÉ ALDEANO

☐ DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO DAS NOTAS.

NOTAS

O INCENTIVO À NATALIDADE É APLICADO DESDE A DATA DE ENTRADA EM VIGOR DO RESPECTIVO REGULAMENTO E ATÉ A CRIANÇA PERFAZER 2 ANOS.

ATÉ AO FINAL DO MÊS DE SETEMBRO DE CADA ANO, O(S) REQUERENTE(S) DEVE(M) COMPROVAR QUE SE MANTÊM AS INFORMAÇÕES ANTERIORMENTE PRESTADAS, ATRAVÉS DE SUBMISSÃO DE NOVO REQUERIMENTO. CASO CONTRÁRIO, SERÃO SUSPENDIDOS TODOS OS PAGAMENTOS.

PEDE DEFERIMENTO

A sua privacidade é importante para nós! Todos os dados recolhidos e processados são conservados e tratados de forma segura e destinam-se para o desenvolvimento natural do processo. Para mais informações sobre a forma como tratamos os seus dados, quais são os seus direitos e como pode exercê-los, por favor, consulte/visite a nossa Política de Privacidade disponível no balcão de atendimento e no Portal da Junta de Freguesia (<https://jf-montijoeafonsoeiro.pt/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados/>).

TOMEI CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA JUNTA DE FREGUESIA ☐

AUTORIZO O ENVIO DE COMUNICAÇÕES, NO DECORRER DESTE PROCESSO, PARA O ENDEREÇO ELETRÓNICO ACIMA INDICADO*

☐ SIM ☐ NÃO

AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DOS MEUS CONTACTOS PARA EFEITOS DE DIVULGAÇÃO DE INICIATIVAS DO MUNICÍPIO

☐ SIM ☐ NÃO

*As notificações e comunicações aos interessados de todas as decisões ou informações que possam ser efetuadas por via postal simples, serão realizadas através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 112º do CPA. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples. O requerente presume-se notificado em consonância com o previsto no artigo 113º do Código do Procedimento administrativo."

REQUERENTE

DATA

O requerente responsabiliza-se pela informação prestada, quanto à pretensão e conteúdo.

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

☐ DADOS E ASSINATURA DO(S) REQUERENTE(S) FORAM CONFIRMADOS PELA EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO;

☐ O PEDIDO ESTÁ INSTRUÍDO COM OS ELEMENTOS SUPRA INDICADOS PELO REQUERENTE;

☐ O PEDIDO É LIMINARMENTE REJEITADO SE NÃO ESTIVER ACOMPANHADO DE TODOS OS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS, CUJA JUNÇÃO É OBRIGATÓRIA E A OMISSÃO NÃO FOR SUPRIDA NO PRAZO QUE FOR CONCEDIDO PARA O EFEITO.

OBSERVAÇÕES

O TÉCNICO DE ATENDIMENTO

DATA

OBSERVAÇÕES